



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PARECER TÉCNICO

Introdução

Em solicitação do setor de licitações do município de Morrinhos-CE. Eu, Ismael Nunes Marques, Eng. Civil, CREA/CE 061561924-0 elaborei o presente parecer técnico tem como objetivo realizar a análise da proposta de preço referente ao serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, apresentada pelo licitante participante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005.07/2024, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Contexto

A análise da proposta de preço é uma etapa crucial no processo licitatório, pois visa garantir que o preço proposto pelo licitante seja justo, competitivo e esteja de acordo com as especificações técnicas e requisitos do projeto.

Critérios de Avaliação

Para critério de avaliação da proposta apresentada foi considerado o edital do processo licitatório, mais precisamente o item 15.0 DA FASE DE JULGAMENTO e a Lei 14.133/2021.

CLAREZA DA PROPOSTA

Foi analisado se a proposta de preço apresenta um detalhamento claro e transparente dos custos envolvidos na execução da obra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, despesas administrativas, lucro e outros itens pertinentes.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREÇO PROPOSTO

Foi avaliado se o preço proposto pelo licitante é viável do ponto de vista financeiro, considerando a capacidade da empresa de arcar com os custos da obra sem comprometer sua sustentabilidade econômica.

Além de tudo dito anteriormente foi avaliado se a proposta de preço é exequível, ou seja, se é possível executar a obra dentro do prazo e das condições estabelecidas, sem comprometer a qualidade e a segurança do empreendimento.

INEXECUÇÃO DA OBRA

Foi verificado se a proposta do licitante apresentou vícios insanáveis conforme art. 59 da Lei 14.133 e item 15.0 do edital da licitação que cita:

Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Foi analisado se o licitante anexou junto a sua proposta de preços, planilha orçamentária especificando preços e quantidades de material, mão de obra ou equipamentos, composição de



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

preços unitários, composição de encargos sociais, composição de BDI, cronograma físico financeiro, conforme o projeto básico fornecido.

Conclusão

Com base na análise realizada, conclui que a proposta de preço apresentada pelo licitante LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 21.541.555/0001-10 está em conformidade com o orçamento proposto pela administração pública, no entanto, há irregularidades no desenvolver do orçamento. Na composição de preço do item 1.1 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA não está especificado os coeficientes atuantes e os profissionais com os seus devidos valores em questão, está fornecido de maneira generalizada, impossibilitando assim a análise do preço ali estipulado. Além disso, a tabela de composição do BDI está com o índice correto, porém a sua composição está divergente do orçamento referência da administração, explicitando o ocorrido: O valor total estava correto, no entanto os componentes Seguro e Garantia, Riscos e Lucro divergem do orçamento. Dessa forma, a proposta necessita ser ajustada para que esteja garantida a exequibilidade do serviço.

Este parecer técnico foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com base nos critérios estabelecidos para a análise de propostas de preço em processos licitatórios. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para fornecer informações complementares.

Morrinhos – Ce, 28 de Novembro de 2024

ISMAEL NUNES

MARQUES:01775

604365

Ismael Nunes Marques

Engenheiro Civil

CREA CE 061561924-0

Assinado de forma digital por
ISMAEL NUNES

MARQUES:01775604365

Dados: 2024.11.29 10:03:12

-03'00'